



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº 20220127.001
CONTRATO Nº 20220216.001

CONTRATO de locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, e, de outro **LUIZ GONZAGA BARBOSA**, mediante as condições abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.138.366/0001-08, estabelecida na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, neste ato representado pelo ordenador de despesas, Assessor Executivo, Sr. Elias Rodrigues Lima, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado, **LUIZ GONZAGA BARBOSA**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 167.635.208-24, estabelecido à Rua Raimundo Felix, 307, CENTRO. Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de Dispensa de Licitação nº 008/2022, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na Lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei 1.965/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento a locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em Presidente Dutra – MA, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR (A)

3.1 O (A) Locador (a) fica obrigada à:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 3.1.1 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.1.2 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina;
- 3.1.3 Garantir durante o período de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 3.1.4 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

- 4.1. O Locatário fica obrigado à:
 - 4.1.1 Manter o imóvel em um bom estado de conservação e limpeza;
 - 4.1.2 Servir do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;
 - 4.1.3 Restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular;
 - 4.1.4 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto e IPTU;
 - 4.1.5 Não poderá ceder ou sublocar o imóvel, no todo, ou em parte, sem o expresse consentimento por escrito do (a) LOCADOR (A);
 - 4.1.6 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação de pagamento, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (à) LOCADOR (A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial;
 - 4.1.7 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REFORMAS

5.1 Está, o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento, bem como as de acessibilidade dos portadores de necessidades especiais. As benfeitorias,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo, ao imóvel locado, dele passando a constituir parte integrante como propriedade do (a) LOCADOR (A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venham a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como máquinas e equipamentos de propriedade LOCATÁRIO, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no-breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 5.454,55 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), efetuadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

6.2 A Liberação do pagamento fica condicionada ao cumprimento das exigências abaixo, sem que caiba ao LOCADOR reivindicar quaisquer acréscimos (multa, juros ou reajustamentos) sobre valores retidos. Conforme a apresentação de recibo devidamente atestado pela Secretaria de Administração e Finanças.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à LOCADORA, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.4 Constitui ônus exclusivo da LOCADORA, quaisquer alegações de direito, seja do Fisco, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura.

6.5 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, cabendo, portanto, à LOCADORA informar seus dados bancários, tais quais, BANCO; AGÊNCIA e CONTA.

Banco do Brasil; Ag: 1119-3; Conta corrente: 28.418-1.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes créditos

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13 CULTURA
04 392 DIFUSÃO CULTURAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



13 392 0095 SUPORTE ADMINISTRATIVO
13 392 0095 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura perfazendo um total de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 (doze) meses, para o próximo período, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

11.1 O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. O Contrato poderá ser rescindido:

12.1 Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245/91

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Dutra – MA, com exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Presidente Dutra - MA 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
LOCATARIO

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

LUIZ GONZAGA BARBOSA.
LOCADORA
CPF: 167.635.208-24

TESTEMUNHAS:

Samara Cristina S. de Melo

Nome:
CPF.:

Luiz Felipe Gonçalves Soares

Nome:
CPF.: 007-258-351-76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



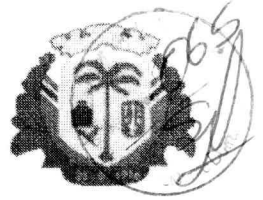
**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

CONTRATO Nº **20220216.001**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA E O SENHOR, **LUIZ GONZAGA BARBOSA**, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 167.635.208-24. OBJETO DO CONTRATO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM PRESIDENTE DUTRA – MA, DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; 02 08 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 CULTURA, 04 392 DIFUSÃO CULTURAL, 13 392 0095 SUPORTE ADMINISTRATIVO, 13 392 0095 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: INCISO X, ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: **ELIAS RODRIGUES LIMA**, ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS, E PELO CONTRATADO: **SR. LUIZ GONZAGA BARBOSA – PROPRIETÁRIO**.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO
ORDENADOR DE DESPESAS



SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO: Página.....	1/1
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Página.....	2/2
TERMO DE ADESÃO: Página.....	2/2

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATO Nº **20220216.001**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA E O SENHOR, **LUIZ GONZAGA BARBOSA**, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB O Nº 167.635.208-24. OBJETO DO CONTRATO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM PRESIDENTE DUTRA – MA, DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; 02 08 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 CULTURA, 04 392 DIFUSÃO CULTURAL, 13 392 0095 SUPORTE ADMINISTRATIVO, 13 392 0095 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: INCISO X, ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES VALOR TOTAL: R\$ 47.999,93 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: **ELIAS RODRIGUES LIMA**, ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS, E PELO CONTRATADO: **SR. LUIZ GONZAGA BARBOSA** – PROPRIETÁRIO.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATO Nº **20220221.001**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA E A SENHORA, FRANCISCA DIULLANY ALVES PINTO, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB O Nº 600.121.303-89. OBJETO DO CONTRATO: A LOCAÇÃO DE ESPAÇO AMPLO PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM CENTRAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 14 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: INCISO X, ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES VALOR TOTAL R\$ 74.580,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: **ELIAS RODRIGUES LIMA**, ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS, E PELA CONTRATADA: **SR (a). FRANCISCA DIULLANY ALVES PINTO** – PROPRIETÁRIA.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO
ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

SUMÁRIO

ERRATA / EXTRATO DE CONTRATO:

Página.....1/1

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL NO DIA 23/02/2022 Pag:01/02

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$47.999,93 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL NO DIA 15/02/2022 Pag:01/04

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$47.999,93 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

LEIA-SE:

Valor Total: 60.000,00 (sessenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 005/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.

CONTRATO Nº 20220224.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa R SOUSA COMÉRCIO EIRELLI, C.N.P.J Nº 11.379.508/0001-69, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gás Oxigênio (gás medicinal) e material para instalação e manutenção das instalações para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Dutra- MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 SAÚDE; 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 0103 GESTÃO PLENA MUNICIPAL; 10 302 0103 2089 0000 GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 005/2019, Decreto Federal nº 8.538/15, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições. VALOR TOTAL: R\$ 386.805,00 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde. Pelo Contratado: Reginaldo José de Sousa Junior - Representante Legal

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ricardo Luís Lucena Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 165777

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE DUTRA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 20220127.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 11 de Março de 2022 às 14:07:32 com o número 1647018452046.

São Luis, 11 de Março de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 246528

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20220127.001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20220216.001 / 2022

CONTRATADO: LUIS GONZAGA BARBOSA

CNPJ CONTRATADO: 16763520824

DATA ASSINATURA: 16/02/2022

VALOR: R\$ 60.000,000000

Recibo emitido em 11 de Março de 2022 às 14:11:07 com o número 1647018667686.

São Luis, 11 de Março de 2022